

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 2

Referência: Pregão Eletrônico n. 12/2015

Data: 5/5/2015

Objeto: Contratação de Serviços de Arquitetura e Engenharia para atualização de projeto de combate e prevenção de incêndio no complexo ANEEL/ANP/CPRM, incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2015

ESCLARECIMENTO N. 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 12/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

Pergunta 1

O projeto arquitetônico atual está aprovado em consulta prévia?

Resposta 1

O projeto arquitetônico atual não está aprovado em consulta prévia. Caso necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a aprovação em consulta prévia junto ao CBMDF. A CONTRATANTE disponibilizará cópias do Alvará de Construção e da Carta de Habite-se originais do edifício.

O prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias previsto no edital para “Aprovação pelo Corpo de Bombeiros” constitui uma estimativa e qualquer atraso por parte do CBMDF justificará a dilação do prazo de execução.